



TELS.: (61) 3963-2126
(61) 84339108

QND 11 Lote 02 - Taguatinga - Brasília/DF
www.novittarentacar.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (MOD. 3)

- USUÁRIO FINAL
- SUBCONTRATAÇÃO 0000
- REMESSA
- ENTRADA

1ª via Cliente - 2ª Contab. - 3ª via Fisco 4ª Via Fixa

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 07/09/2016

CNPJ: 02.214.932/0001-62 CF/DF: 07.460.978/001-15

DATA DE EMISSÃO: 01/11/15

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO
Roberto Jose Sotero de Oliveira

ENDEREÇO
avenida IV qdn. 342 Lótenas dos deputados

CIDADE *Brasília* UF *DF* FONE

CNPJ / CPF *974.418.059-53* CF/DF CEP *70160-900*

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
	<i>01</i>	<i>Aluguel mensal de um veículo Ford Fusion com met. por um período de 01 de outubro a 30/10/15.</i>	<i>2.700,00</i>	<i>2.700,00</i>
		<i>Cartões Bancários B:Brasil Ag: 1022-3 C/C: 17082-6</i>		
		<i>02.214.932/0001-62</i>		
		NOVITTA RENT A CAR TRANSPORTES LTDA - ME		
			TOTAL	<i>2.700,00</i>

RECEBIDO

01/11/15

Deduções Legais: Qnd 11 Lote 2
Base de Cálculo do ISS: *Distrito Taguatinga - CEP 72.120-110* VALOR DO ISS
PROCON: SCS QD 08 ED. VENTANILIO 2000 - BRASÍLIA - DF - Lei nº 4029 16/10/2007

SILVA E CASTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME - SIG LL 10 Lj. 01 Taguatinga /DF Fone: 3336-7944 / 8561-1395 - CNPJ:14.381.309/0001-83
CF/DF: 07.587.608/001-00 - 125 jogos de 25x4 vias - 576 a 700- AIDF nº 1-819-07475/2015

Recebemos de NOVITTA RENT A CAR TRANSPORTES LTDA-ME os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *0000*

ASSINATURA



NOVITTA RENT A CAR

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de lado a Novitta Rent A Car Transportes Ltda – ME, inscrito no CNPJ sob o N° 02.214.932/0001-62, e na I.E. 07.460.978/001-15, estabelecida na QND 11, Lote 02, Taguatinga Norte Brasília DF, CEP 72.120.110, Fone/Fax, 061 3963.2126,8433-9108/78132400, doravante denominada **CONTRATADA**, e, do outro lado: **Fabício Jose Satero de Oliveira, CPF nº 974.418.059-53, endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados Gabinete: 342 - Anexo: IV CEP: 70160900 - Brasília – DF**, doravante designado Contratante tem entre si justo e acordado o presente instrumento o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um Veículo, marca/modelo: Ford Fusion, placa: JJI.5475 - DF, cor PRETA, RENAVAM: 00310809916, ano 2011/2011 de propriedade e responsabilidade do **CONTRATADO**. Acima referido, sem motorista, com os seguintes opcionais: direção e trava elétrica, para executar serviços designados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O contratado se compromete a estar no local, que a contratante estipular o que será no dia **01/10/2015 09h00min**, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Além dos encargos assumidos em outras cláusulas, deste contrato, o **CONTRATADO (A)** obriga-se ainda a:

- A) Entregar o veículo em perfeitas condições de uso, incluindo, pneu, carroceria, assoalho e aparência externa e interna, mediante vistoria prévia da **CONTRATANTE**.
- B) Cumprir os horários estipulados pela **CONTRATANTE**, constante na cláusula segunda deste contrato.
- C) Fornecer toda documentação necessária do veículo, caso a locação seja sem motorista, objeto deste contrato, para regular rodagem, mesmo ficando a **CONTRATANTE** responsável por eventual fiscalização que venha a acontecer.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- (A) Devolver o veículo somente ao responsável ou indicado do **CONTRATADO**, nas mesmas condições em que foram entregues, conforme a vistoria prévia da cláusula terceira, alínea “a”;
- B) Conferir toda a documentação obrigatória do veículo, objeto deste contrato (inclusive seguro).
- C) Se houve infrações de trânsito, o contratante terá que fornecer a carteira de habilitação do condutor para ser feita a transferência de pontuação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total deste contrato (cláusula primeira) é de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) por um período de **30 dias, do dia 01 de outubro ao dia 30 de outubro de 2015**. Que a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, no dia **30 de outubro de 2015**. Do usuário do serviço, devidamente vista da e aprovada, no dia **01 de outubro de 2015**; a contar da data da entrega da Nota Fiscal, fim deste contrato.



Parágrafo primeiro: No valor do presente contrato está inclusa todas as despesas, ficando o CONTRATADO isenta de quaisquer encargos sociais ou trabalhistas ou ainda com o próprio veículo tais como: Franquia (R\$ 1.517,00) manutenção, lavagem e combustível e reparação etc.

Parágrafo segundo: Caso o condutor do veículo seja da CONTRATANTE a CONTRATADA ficará isenta de qualquer despesa e ainda não terá que substituir o veículo de imediato, sob pena de recebimento dos serviços ou multa sob o valor contratado, conforme clausula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLAUSULA PENAL: (CONTRATANTE OU CONTRATADO): A inobservância de quaisquer clausula contratuais gerará, ipso facto, a rescisão do contrato, devendo a parte culpada pagar a inocente, a multa de 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos, resultante do ato do infrator, a serem apuradas em procedimento judicial próprio.

CLÁUSULA SETIMA – DAS MODIFICAÇÕES: Qualquer modificação pretendida neste instrumento, desde que pactuado entre as partes, será objeto de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: Fica estabelecido que qualquer das partes tenha o direito de rescindir este contrato por inadimplemento de qualquer uma de suas cláusula e condições ou por força maior, unilateralmente mediante notificação por escrito e com antecedência mínima de 48 (*quarenta e oito horas*) horas.

CLÁUSULA NOVA – DO FORO: As partes alegam o foro de Brasília-DF, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 01 de outubro de 2015

Contratado

Novitta Rent A Car
Sócio Gerente – Carlos Augusto Costa e Silva

02.214.932/0001-62

NOVITTA RENT A CAR
TRANSPORTES LTDA - ME

Quad 11 Lote 2
Bairro Taguatinga - CEP 72.120-110

BRASILIA - DF

Contratante

Fabício Jose Satero de Oliveira,

The logo consists of the lowercase letters 'fipe' in a serif font, positioned between two sets of horizontal lines that resemble a musical staff.

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2015
Código Fipe:	003335-9
Marca:	Ford
Modelo:	Fusion SEL 2.5 16V 173cv Aut.
Ano Modelo:	2011 Gasolina
Autenticação	xr8s58xjymfx
Data da consulta	quinta-feira, 29 de outubro de 2015 12:48:03
Preço Médio	R\$ 48.781,00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - DF Nº 011832404590
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

-VIA: 01 COD. RENAVAM: 00310809914 R.N.T.R.C.: EXERCÍCIO: 2015
 NOME: NOVITTA RENT A CAR TRANSPORTES LTDA ME
 UF: BRASILIA DF
 CPF / CNPJ: 02214932000142 PLACA: JJ15479
 PLACA ANT. / UF: JJ15475 DF CHASSI: JFANP0JA0BR253415

ESPÉCIE TIPO: PAS/AUTOMÓVEL/MÃO APLIC. COMBUSTÍVEL: GASOLINA
 MARCA / MODELO: I/FORD FUSION ANO FAB: 2011 ANO MOD: 2011
 CAP / POT / CL: 005P/173CV/ CATEGORIA: PARTICU COR PREDOMINANTE: PRETA
 COTA ÚNICA: VENC. COTA ÚNICA: VENC. / COTAS: 1º **PAGO**
 I P V FAIXA I.R.V.A.: PARCELAMENTO / COTAS: 2º **PAGO**
 A LIC/CAD PAGO 3º **PAGO**

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:
 ** PAGO ** ** PAGO ** ** PAGO **

OBSERVAÇÕES:
 AL FID/BANCO BRASILESCO FINANC SA
 LOCAL: BRASILIA - DF DATA: 23/07/2015

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

DF Nº 011832404590 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015 DATA EMISSÃO: 23/07/2015
 -VIA: 01 COD. RENAVAM: 00310809914 R.N.T.R.C.: EXERCÍCIO: 2015
 NOME: NOVITTA RENT A CAR TRANSPORTES LTDA ME
 UF: BRASILIA DF
 CPF / CNPJ: 02214932000142 PLACA: JJ15479
 PLACA ANT. / UF: JJ15475 DF CHASSI: JFANP0JA0BR253415

RENAVAM: 00310809914 MARCA / MODELO: I/FORD FUSION
 ANO FAB: 2011 DE INÍC: 01 NF CHASSI: JFANP0JA0BR253415

PRÊMIO TARIFÁRIO

FMS (R\$)	DETRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
47,56	5,24	52,80
CUSTO DO BILHETE (R\$)	ICF (R\$)	TOTAL PRÊMIO SEGURO (R\$)
4,15	0,40	105,65

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 22/07/2015
**** PAGO ****

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
 CNPJ 08.548.866/0001-04
 www.seguradoralider.com.br